Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2017 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabaí no ano de 2017, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL		
02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
10.305.0036.2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEM. E AMB. EM SAÚDE REC 4710		
893 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 4710	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 22.000,00
894 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 4710	Outros benefícios Assistenciais	R\$ 100,00
895 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4710	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.	R\$ 100,00
896 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 4710	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
897 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 4710	Outras Despesas Variáveis - P.C.	R\$ 100,00
898 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 4710	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
	TOTAL	R\$ 22.500,00

Art. 2.º Servirão de recurso para suportar a despesas previstas nos Créditos especiais acima discriminados, os recursos de excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais) e recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 06 de julho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Sendo este total com recursos de excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais) e recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

Estes recursos são necessários para manutenção das atividades dos Agentes de Combate as Endemias contratados através da lei municipal nº. 1.568/2017.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 19 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal